



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Perreira de Oliveira



Documento Assinado Digitalmente por: DENIS ALVES DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bbe0f25-9e43-46da-8026-71b47465b086

13 – Cópias dos relatórios de auditoria realizadas pelo órgão de controle interno.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o período pelo qual fui nomeado como Controlador Interno da Câmara Legislativa de São Lourenço da Mata, Eu, Leandro Henrique da Silva, não encontrei irregularidades, uma vez que não realizei auditoria, prezando antes pela regulação das contas e condutas administrativas desta Casa. Sendo assim, desatando o que diz a resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018, Anexo V, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

(Assinado Digitalmente)
Leandro Henrique Alves da Silva
Controlador Interno
Câmara Legislativa Municipal SLM/PE